



**ESCOLA MUNICIPAL
IRACY SILVA CANGUSSU**
ATO DE CRIAÇÃO:
LEI MUNICIPAL Nº 025/2013
CÓDIGO INEP: 29462240
Diário Oficial Nº 670/11-11-2013



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 002/2024.

“Dispõe sobre a divulgação dos resultados finais da eleição do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, para o triênio 2024/2027, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 010/2011 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os dispositivos gerais das normas vigentes e expressas no Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

CONSIDERANDO o teor da ata dos resultados finais da eleição do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, realizada no dia 13 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRACY SILVA CANGUSSU no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado os resultados finais da eleição do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, para o triênio **2024/2027**, conforme detalhamento abaixo:

I – professores efetivos e/ou professor/suporte pedagógico e profissionais efetivos da educação, ocupante do cargo de apoio e administrativo à educação:

Chapa 1: Andreza Correia Moura: 03 (três) votos;
Chapa 2: Celimar Nascimento Ribeiro Silva: 00 (zero) voto;
Chapa 3: Daldemar Alves Ferreira: 03 (três) votos;
Chapa 4: Ivonilde Caires dos Santos Elva: 01 (um) voto;
Chapa 5: Lucileide Ribeiro Alves Ferreira: 00 (zero) voto;
Chapa 6: Magna Aparecida Souza Ribeiro: 01 (um) voto;
Votos brancos: 00 (zero) voto;
Votos nulos: 00 (zero) voto;
Votos válidos: 08 (oito) votos;
Total de votos: 08 (oito) votos;
Total de eleitores: 08 (oito) eleitores;
Total de abstenções: 00 (zero) eleitor.



**ESCOLA MUNICIPAL
IRACY SILVA CANGUSSU**
ATO DE CRIAÇÃO:
LEI MUNICIPAL Nº 025/2013
CÓDIGO INEP: 29462240
Diário Oficial Nº 670/11-11-2013



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO**



II – pais e/ou responsáveis de alunos:

Chapa 1: Claudinéia Sena da Silva: 20 (vinte) votos;
Chapa 2: Daniela Soares da Silva: 24 (vinte e quatro) votos;
Chapa 3: Leila Ribeiro de Freitas: 29 (vinte e nove) votos;
Chapa 4: Leidiane Ribeiro Gonzaga: 13 (treze) votos;
Chapa 5: Leonardo Nascimento Ribeiro: 36 (trinta e seis) votos;
Chapa 6: Rafaela Souza de Almeida: 21 (vinte e um) votos;
Votos brancos: 01 (um) voto;
Votos nulos: 01 (um) voto;
Votos válidos: 143 (cento e quarenta e três) votos;
Total de votos: 145 (cento e quarenta e cinco) votos;
Total de eleitores: 235 (duzentos e trinta e cinco) eleitores;
Total de abstenções: 108 (cento e oito) eleitores.

Art. 2º O Conselho Escolar – CE da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu – EMISC fica constituído por 12 (doze) membros eleitos e 01 (um) membro nato, conforme desembolso a seguir:

I – 04 (quatro) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes de professores efetivos e/ou professores/suporte pedagógico e profissionais efetivos da educação, ocupante do cargo de apoio e administrativo à educação:

a) titulares:

1. Andreza Correia Moura;
2. Daldemar Alves Ferreira;
3. Ivonilde Caires dos Santos Elva;
4. Magna Aparecida Souza Ribeiro

b) suplentes:

1. Celimar Nascimento Ribeiro Silva;
2. Lucileide Ribeiro Alves Ferreira.

II – 04 (quatro) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes de pais ou responsáveis de alunos:

a) titulares:

1. Daniela Soares da Silva;
2. Leila Ribeiro de Freitas;
3. Leonardo Nascimento Ribeiro;
4. Rafaela Souza de Almeida.

b) suplentes:

1. Claudinéia Sena da Silva;
2. Leidiane Ribeiro Gonzaga.

III – 01 (um) membro nato:

1. Lucimar Oliveira Silva Cordeiro.



**ESCOLA MUNICIPAL
IRACY SILVA CANGUSSU**
ATO DE CRIAÇÃO:
LEI MUNICIPAL Nº 025/2013
CÓDIGO INEP: 29462240
Diário Oficial Nº 670/11-11-2013



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO**



Art. 3º A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá no dia **27 de setembro de 2024**, às **10h**, na Escola Municipal Iracy Silva Cangussu.

Art. 4º O mandato dos conselheiros eleitos iniciará em 18 de outubro de 2024 e findará no dia 18 de outubro de 2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Barra da Estiva – BA, em 16 de setembro de 2024.

Professor Daldemar Alves Ferreira
Presidente – CE-EMISC